

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DE LIMPEZA.
--

Sumário

1. PREÂMBULO:	2
2. DO OBJETO:	2
3. DO CREDENCIAMENTO:	7
4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	9
5. PROPOSTAS COMERCIAIS:	9
6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02:	10
6.1. REGULARIDADE FISCAL:	10
6.2. DAS DECLARAÇÕES:	10
7. SESSÃO DO PREGÃO:	11
8. RECURSOS:	13
9. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:	13
10. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:	13
11. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:	13
12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL: APENAS PODERÃO SER APLICADAS AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OU INADIMPLEMENTO DA ORDEM DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO.	14
13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	14
14. DISPOSIÇÕES GERAIS:	16
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO	18
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP:	19
MODELO DE PROPOSTA:	20
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	21
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:	22
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR:	23
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO	24
DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	25

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DE LIMPEZA.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público o presente edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor preço por item”, conforme descrições previstas neste edital, nos seguintes termos:

- a) Data limite para realização do credenciamento: até às 09 horas do dia 01 de setembro de 2017.
- b) Data limite para entrega dos envelopes de “proposta” e de “documentações” no Setor de Licitações do Município: até às 09 horas do dia 01 de setembro de 2017.
- c) Data de início da sessão pública para julgamento da presente licitação na Sala de Reuniões do Município: a partir das 09 horas do dia 01 de setembro de 2017.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação objetiva a aquisição de materiais de higiene e limpeza para o exercício financeiro de 2017, conforme especificações e quantitativos a seguir:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.
1	Adesivos Sanitários: Variadas fragrâncias, caixa com 03 adesivos. Composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância.	cx	106
2	Água Sanitária: com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Líquido, composição Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. produto à base de cloro. Frasco 1 litros.	un.	300
3	Água Sanitária: com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Líquido, composição Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. produto à base de cloro. Frasco 5 litros.	un.	89
4	Álcool: em gel para uso em antisepsia das mãos, 5 lt. Álcool gel higienizante antisséptico, com hidratante p/ mãos, hipoalérgico. Embalagem de 5 litros.	un.	50
5	Álcool: Etílico a 92,8%, líquido, não aromatizado, 01 litro por frasco. Alcool etílico hidratado, 92.8 graus INPM, frasco plástico com tampa roscável, capacidade 1000ml.	un.	158
6	Alvejante líquido sem cloro, composto por Peróxido de	un.	35

	hidrogênio, tensoativo catiônico, acidificante, questrante, veículo, fragrância e conservante.. Frasco 2 litros.		
7	Amaciante de roupa 2 litros, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante,, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra	un.	38
8	Balde 10 Litros Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10, características adicionais reforço fundo e borda	un.	19
9	Balde plástico 15 litros Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 15, características adicionais reforço fundo e borda	un.	7
10	Cera líquida: amarela emb. de 1 lt Cera líquida amarela, polímeros acrílicos e ceras especiais autobrilho, com fragrância.	un.	30
11	Cera líquida: incolor emb. de 1 lt Cera líquida, polímeros acrílicos e ceras especiais autobrilho, com fragrância.	un.	47
12	Cera: cremosa, sem cheiro mínimo de 13 Kg.Cera em lata a base de carnaúba Incolor.	un.	3
13	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	un.	10
14	Copo descartável: 180ml caixa com 2.500 unidades	cx	14
15	Copo descartável: 200ml pacotes com 100 unidades	pct.	131
16	Copo descartável: 50ml pacotes com 100 unidades	pct.	70
17	Corde para varal: Em Nylon, Comp:90% polietileno, 10% poliprop., extensão 10 metros, nº 5	un.	5
18	Crede dental infantil: crede dental infantil - gel, infantil com baixa abrasividade, 50gr, tutti-frutti, fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água. Crede Dental c/ Flúor e Cálcio (INFANTIL) sabor Tutti-frutti. Fórmula: Carbonato de Cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio (1000 a 1500 PPM), sacarina sódica, dióxido de silício, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabenos, composição aromática, corante e água. Tubo com 50g.	un.	20
19	Desinfetante líquido para uso em geral (banheiro) com alto poder bactericida e germicida de alta qualidade, frasco com 2lts.	un.	110
20	Desinfetante líquido para uso em geral (banheiro) com alto poder bactericida e germicida de alta qualidade, frasco com 5lts.	un.	83
21	Desodorizador/Aromatizador de Ambientes em spray. Aromatizador de ambientes aerosol, com fragrâncias que eliminam os odores, composto de coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, validade de 24 meses, lata de 360ml.	un.	129
22	Detergente: líquido, neutro testado dermatologicamente. Frasco com 500 ml. Com qualidade e rendimento e com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	un.	569
23	Escova oval "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica, textura antiderrapante com aparência de tecido e cerdas onduladas e	un.	62

	resistentes. Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm		
24	Escova dental infantil: aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia ABO com Cerdas de nylon extramacia, com 03 fileiras de tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco) ou em PET (cabo transparente).	un.	10
25	Escova Sanitária com Suporte - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico, com suporte redondo em plástico. – Tamanho aproximado 14x42 cm.	un.	53
26	Escova para limpezas delicadas (lavagem de materiais) medindo c 9cm x l 3cm x a 4 cm)	un.	22
27	Esfregão de Aço. Pacote com 25g. Palha de aço. Composição: Aço carbono. Uso profissional	pct.	71
28	Esponja (bucha): dupla face, Esponja para limpeza pesada, espuma de poliéster, verde e amarela. Esponja para limpeza dupla face, cor verde e amarela, matéria prima: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões de 110mm x 75mm x 20mm.	un.	332
29	Esponja de lã de aço. Pcte com 8 unidades de 60g. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Comprimento 100 a 115 mm Largura 50 a 60 m	pct.	58
30	Flanela (pano de limpeza): flanela tamanho aproximado 29x39cm. Composição: 100% algodão	un.	112
31	Fósforo: extra grande, com 240 palitos medindo aproximadamente 5cm cada caixa. Caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional.	cx	63
32	Gel multiuso, 400g, para limpeza de classes. Limpador multiuso é um produto que possui em sua fórmula uma alta concentração de emulsificantes e tensoativos, é um excelente limpador para classes, carteiras, pisos, paredes, divisórias, exaustores entre outros. Indicado para limpeza em sujidades como graxas, pincel atômico, marcadores de texto, tintas estereográficas, lápis, grafite, cera e além de possuir um excelente poder de limpeza em sujidades acumuladas em quadro negro pelo uso do giz.	un.	25
33	Guardanapo de papel grande 30cmx30cm (embalagem com 50 unidades). Guardanapo de papel folha simples 30x30 cm pct com 50 unidades, na cor branco, macio, absorvente e fibras virgens 100% naturais	pct.	157
34	Lenços umedecidos para Higiene Intima de Bebês: Descrição: Suave fragrância, tamanho aproximado de 20cm X 15 cm. Embalagem contendo no mínimo 70 unidades.	un.	12
35	Limpa pisos - limpeza do chão (embalagem com 05 litros). Limpador de uso geral, indicado para a limpeza de pisos, laminados, azulejos rejuntas, cerâmicas, granitos e calçadas em geral	un.	58
36	Limpa vidro líquido, qualidade superior, com gatilho (embalagem mínima de 500ml). Composição: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água.	un.	55

37	Limpador com brilho embalagem mínima de 05 litros. Limpador concentrado, perfumado e formulado para a limpeza, a renovação e a conservação do brilho de pisos tratados.	un.	20
38	Lixeira Plástica com Tampa e Pedal e Arco Único 25 Litros. Dimensões: Altura: 70 cm. Comprimento: 40 cm. Largura: 37 cm. Capacidade: 25 Litros	un.	2
39	Lustra móveis: aspecto físico líquido, 200ml, qualidade superior. Preparado à base de Parafina, Solventes, Óleo de Silicone, Emulsionantes, Espessante, Controlador de pH, Conservantes, Fragrância e Água.	un.	31
40	Luvas de couro. Tamanho "G".	par	28
41	Luvas de couro. Tamanho "M".	par	98
42	Luvas de látex: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente, tamanho "P".	par	59
43	Luvas de látex: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho "G".	par	22
44	Luvas de látex: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho "M".	par	81
45	Limpador Multiuso 3 em 1, limpador instantâneo, com bom rendimento, desinfetante bactericida, cada unidade com 500ml.	un.	105
46	Pá para lixo Plástica. Pá Coletora de Lixo. Cabo de madeira plastificado. Medidas aproximadas 30 cm de largura x 28 cm de profundidade. Cores variadas.	un.	25
47	Pano de chão saco alvejado: 100% algodão, tamanho 45cmx70cm	un.	41
48	Pano de passar pano, tipo bolsa escuro, 100% algodão (medindo 58 x 78 cm).	un.	88
49	Pano de pia "tipo fralda" composição 100% algodão, medindo no mínimo 30cm x 30cm.	un.	37
50	Pano de prato: Pano cozinha liso, com bainha, 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 41 x 70cm	un.	99
51	Pano para tirar pó, microfibra, medindo no mínimo 35 x 55 cm	un.	30
52	Papel alumínio: rolo medindo no mínimo 30cm x 15m	un.	27
53	Papel filme PVC: rolo medindo no mínimo 28cm x 30m	un.	26
54	Papel Higiênico Rolão: com 300 mts cada, sem picote; comprimento do rolo : 300 mts; largura do papel : 10 cm aproximadamente. Caixa/fardo de papelão com 8 rolos de 300mts cada.	cx/fardo	78
55	Papel Higiênico: rolo de 30 metros. Folha dupla, macio de alta qualidade. Fardo com no mínimo 16 pacotes de 04 rolos.	fardo	171
56	Papel Higiênico: rolo de 60 metros cada. Fardo com 16 pacotes de 04 rolos.	fardo	95
57	Papel Toalha: 2 Dobras, interfolhadas, branco, 20cmX20cm Celulose c/ 2.000 Folhas	pct.	206
58	Pilha Alcalina C Média, embalagem com 2 unidades.	pct.	18
59	Pilha Palito AAA Alcalina, embalagem com 4 unidades.	pct.	45
60	Pilha Alcalina AA Pequena, embalagem com 4 unidades.	pct.	45
61	Prendedor de plástico para roupa, polipropileno, embalagem com 12 unidades	pct.	23

62	Refil para mop pó profissional, vassoura, 60 cm de varrer	un.	1
63	Rodo de borracha com aproximadamente 75cm de largura com cabo de madeira.	un.	33
64	Rodo 30cm, médio de espuma com cabo.	un.	13
65	Rodo Bola de espuma em espiral com cabo. Medindo aproximadamente 35cm.	un.	76
66	Rolo de papel toalha: branco, folha dupla macio de alta qualidade, tamanho de 20cm x 20cm, pacotes com 2 rolos, contendo 60 folhas.	pct.	69
67	Rolo de papel toalha: branco, folha simples, tamanho de 20cm x 200m, em fardos com 8 rolos.	pct.	39
68	Sabão em barra azul: pacote com 5 barras de 200g cada.	pct.	12
69	Sabão em pó, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquilbenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem com 1Kg	un.	241
70	Sabonete em barra: embalagem de 90g. Antisséptico, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização.	un.	12
71	Sabonete líquido: neutro; antisséptico - 5 litros. Complemento: na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade.	un.	42
72	Saco de lixo: cada pacote com 100 unidades de 100 litros.	pct.	70
73	Saco de lixo: cada pacote com 100 unidades de 15 litros.	pct.	35
74	Saco de lixo: cada pacote com 100 unidades de 20 litros	pct.	25
75	Saco de lixo: cada pacote com 100 unidades de 30 litros	pct.	72
76	Saco de lixo: cada pacote com 100 unidades de 50 litros	pct.	84
77	Saco plástico: transparente, para embalagem, capacidade 1 Kg. Embalagem: pacote com 100 unidades	pct.	17
78	Saco plástico: transparente, para embalagem, capacidade 2 Kg. Embalagem: pacote com 100 unidades	pct.	18
79	Saco plástico: transparente, para embalagem, capacidade 5 Kg. Embalagem: pacote com 100 unidades	pct.	15
80	Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 30cm X 40cm	pct.	5
81	Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 38cm X 48cm	pct.	9
82	Sacos para lixo tam. 75cm x 1,05 cm, capacidade para 100 litros, extra forte, rolo com 25 unid.	pct.	49
83	Saponáceo Líquido: 300 ml aponáceo. Líquido cremoso, Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio, COMPOSIÇÃO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMA: Variados, EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha.	un.	197
84	Shampoo: neutro, infantil. 300ml. Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador. Especificações constar no rotulo da embalagem.	un.	6

85	Suporte dispenser para copos descartáveis 200ml. Acompanha um kit contendo parafusos e buchas e tampa superior.	un.	1
86	Tapete para porta médio (40x60cm). Tapete / capacho feito de borracha com centro em carpete. Produto reforçado, de grande durabilidade e acabamento.	un.	30
87	Toalha de banho: 100% algodão, em cores, medindo 0,70 x 1,30m.	un.	20
88	Toalha de rosto: 100% algodão branca, medindo 50x70cm.	un.	54
89	Touca descartáveis tipo TNT cor branca: pacotes com 100 unidades	pct.	8
90	Vassoura de palha natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado.	un.	92
91	Vassoura: cerdas lisas de pelo sintético, com cabo. Cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de no mínimo 35cm, cabo em madeira plastificado. Cabo no sistema de fixação através de rosca universal. Cabo tamanho 1,5m.	un.	70

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.3. O credenciamento será feito, até às 09 horas do dia 01 de setembro de 2017, devendo ser observadas pelo licitante as seguintes condições e exigências:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

I – Cópia de documento de identidade e CPF do representante legal;

II – Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

III – Documento de eleição de seus administradores, **em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;**

IV – Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, **no caso de sociedade civil;**

V – Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;**

VI – Registro comercial, **se empresa individual.**

VII – O proponente deverá firmar declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa conforme **ANEXO IV:**

VIII – Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte conforme modelo **ANEXO II**.

IX – Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme **ANEXO VII**.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

I – Cópia de documento de identidade e CPF do representante legal e do procurador;

II – Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado, com seus dados pessoais (CPF, RG e endereço residencial completo) e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

III – Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **ANEXO I**.

IV – Cópia do respectivo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

V – Documento de eleição de seus administradores, **em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;**

VI – Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, **no caso de sociedade civil;**

VII – Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;**

VIII – Registro comercial, **se empresa individual.**

IX – O proponente deverá firmar declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa conforme **ANEXO IV:**

X – Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte conforme modelo **ANEXO II**.

XI – Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme **ANEXO VII**.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.3 e 7.3.5, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo **ANEXO II**.

3.6. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.3 e 7.3.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3.7. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste edital.

4.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIAS/RS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL – CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIAS/RS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.2. A PREFEITURA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS:

5.1. As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se,

inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado as informações constante do **ANEXO III**, deste edital, e deverão constar:

5.1.1. Nome, número do CNPJ e endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

5.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.3. Deverá informar a marca, preço unitário e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além, do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.4. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o Banco, número da Agência e o número da Conta Corrente.

5.1.5. A proposta deverá ser apresentada com preço expresso em moeda corrente nacional, **sendo aceito somente o uso de até dois algarismos após a vírgula.**

5.1.6. Além da proposta impressa a empresa deverá apresentar a proposta por meio digital (CD-R, DVD-R ou Pen-Drive) caso em que deverá ser utilizado o programa disponibilizado no site do Município chamado “Kit Proposta” para formulação da proposta digital;

5.1.7. Ainda para a elaboração da proposta eletrônica será necessário o “Arquivo proposta”, que também estará disponível no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/>.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02:

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos *sites* oficiais para verificar a sua autenticidade.

6.1. REGULARIDADE FISCAL:

6.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a certidão de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser emitida pela Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional).

6.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

6.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

6.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

*** As certidões negativas deverão ser do domicílio ou da sede da licitante.**

6.2. DAS DECLARAÇÕES:

6.2.1. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e

contrata com a Administração Pública conforme modelo do **ANEXO V**.

6.2.2. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo do **ANEXO VI**.

6.3. A microempresa, microempreendedor individual e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.6, que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 6.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.3.1. O benefício de que trata o item 6.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7. SESSÃO DO PREGÃO:

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

7.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3 - LANCES VERBAIS:

7.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.3.2. Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão.

7.3.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.3.5. A microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, que cumprir com os itens 3.5 e 3.6, mais bem classificada e até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme artigo 44 da Lei Complementar 123/2006.

7.3.6. A ocorrência de “empate ficto”, conforme descreve o item 7.3.5 do edital, não se aplicará quando a proposta inicial de menor valor tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nessas hipóteses as empresas beneficiadas serão desde logo declaradas vencedoras do certame.

7.4. JULGAMENTO:

7.4.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.
- b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

7.4.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.2.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

7.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo

Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, os documentos de habilitação, das empresas licitantes ficarão anexos ao processo até a entrega total do objeto, pela empresa vencedora. Após, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes inviolados.

8. RECURSOS:

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

10.1. Fica dispensada a lavratura de instrumento de contrato, como autoriza o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo este ser substituído pela Nota de Empenho da despesa, em razão da natureza do objeto licitado.

11. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sua totalidade no prazo de até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua João Stella, n.º 55, Ibiraiaras, CEP: 95305-000.

11.2. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Secretaria Municipal

de Administração e Planejamento, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO INADIMPLEMENTO

CONTRATUAL: Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho.

12.1. A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**.

12.2. O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 5% (dez por cento), sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo.

12.3. A **inexecução parcial do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

12.4. A **inexecução total do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

12.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

12.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	03. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unid. Orçamentária:	03.01. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade:	2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	1 – Recurso livre.
Despesa:	1048

Órgão:	04. Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Unid. Orçamentária:	04.01 Fundo Municipal de Orçamento e Finanças
Projeto/Atividade:	2004 – Manutenção da Secretaria de Orçamento e Finanças
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	1 – Recurso Livre
Despesa:	1535

Órgão:	06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unid. Orçamentária:	06.01. Setor de ensino com recursos próprios
Projeto/Atividade:	2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	20 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Despesa:	1046
Projeto/Atividade:	2.050 Manutenção Educação Infantil com recursos próprios
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	1 – Recurso livre.
Despesa:	1313
Unid. Orçamentária:	06.05. Setor de educação - convênios
Projeto/Atividade:	2.059 Aplicação recursos convênio salário educação
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	1004 – Salário Educação.
Despesa:	1536

Órgão:	05. Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unid. Orçamentária:	05.01 Fundo Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade:	2007 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	1 – Recurso Livre
Despesa:	1201

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social
Unid. Orçamentária:	07.01 Fundo Municipal de Habitação e Ação Social
Projeto/Atividade:	2009 – Manutenção da Secretaria de habitação e Ação Social
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	1001 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Despesa:	1504
Unid. Orçamentária:	07.02 Fundo de Assistência Social Recursos convênio
Projeto/Atividade:	2.063 – Aplic Rec Conv Bolsa Família
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	1062 – FMAS IGD PBF
Despesa:	1539
Unid. Orçamentária:	07.02 Fundo de Assistência Social Recursos convênio
Projeto/Atividade:	2.064 – Aplic Rec Conv FAS CRAS

Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	1078 – FMAS PBF PAIF CRAS
Despesa:	1540

Órgão:	09. Secretaria Municipal da Agricultura Des Econômico e Meio Ambiente
Unid. Orçamentária:	09.01 Fundo Municipal da Agricultura Des Econômico e Meio Ambiente
Projeto/Atividade:	2006 – Manutenção da Secretaria da Agricultura Des Econômico e Meio Ambiente
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	1 – Recurso Livre
Despesa:	1537

Órgão:	08 Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária:	08.01 Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios
Projeto/Atividade:	2005 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	40 – ASPS.
Despesa:	1205
Unid. Orçamentária:	08.03 Fundo Municipal de Saúde convênios Estado
Projeto/Atividade:	2.087 Incentivo Atenção Básica Saúde-Estado
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	4011 – Incentivo Atenção Básica
Despesa:	1538
Projeto/Atividade:	2.075 Aplicação Rec Incentivo PSF Estadp
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	4090 – PSF _ Saúde para Todos
Despesa:	1543
Unid. Orçamentária:	08.02 Fundo Mun Da Saúde Convenio União
Projeto/Atividade:	2.102 Aplicação Rec Convenio PMAQ
Rubrica:	3.3.90.30.22.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte:	4521 – PAB Variável
Despesa:	1064

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3. É vedado à Contratada subcontratar os serviços a serem executados no objeto deste Pregão.

14.4. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e correio eletrônico (e-mail).

14.7. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Modelo de Termo de Credenciamento.

ANEXO II – Declaração de enquadramento da empresa participante em ME ou EPP.

ANEXO III – Modelo de proposta.

ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

ANEXO V– Declaração de Idoneidade.

ANEXO VI– Declaração de que não Emprega Menor.

ANEXO VII - Declaração de que não Emprega Servidor Público.

ANEXO VII – Justificativa sobre a aplicação da LC 123/2006 e alterações posteriores.

Município de Ibiraiaras/RS, 18 de agosto de 2017.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHESE

Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
ANEXO I
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 15/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de....., de 2017.

Firma Reconhecida

Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Ao

Município de Ibiraiaras

Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, no município de _____, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ e RG sob o n.º _____, residente na _____, n.º _____, no município de _____, declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ *[microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou sociedade cooperativa que tenha auferido no ano do calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)]*, estando apto(a) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006; sendo de responsabilidade da *empresa/cooperativa* solicitar seu desenquadramento quando houver ultrapassado os limites de faturamento no ano do calendário anterior, sob pena de ser declarado inidôneo, sem prejuízo de outras penalidades, caso usufrua (ou tente usufruir) indevidamente os benefícios.

Ibiraiaras, ____ de _____ de 2017.

Nome:

CRC:

CARIMBO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

1.Proposta. Observação: deverá ser utilizado o modelo de proposta emitido pelo programa de formulação de propostas (o programa estará disponível no site do Município:<www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/>, chamado “Kit Proposta”)

1.1. As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

1.2. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

1.4. Deverá informar o preço unitário e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além, do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

1.5. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o Banco, número da Agência e o número da Conta Corrente.

1.6. A proposta deverá ser apresentada com preço expresso em moeda corrente nacional, **sendo aceito somente o uso de até dois algarismos após a vírgula.**

1.7. Além da proposta impressa a empresa deverá apresentar a proposta por meio digital (CD-R, DVD-R ou Pen-Drive) caso em que deverá ser utilizado o programa disponibilizado no site do Município chamado “Kit Proposta” para formulação da proposta digital;

1.8. Ainda para a elaboração da proposta eletrônica será necessário o “Arquivo proposta”, que também estará disponível no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/>.

(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope N° 01)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx e RG sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx e RG sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx e RG sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR
PÚBLICO**

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
ANEXO VIII

DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 E
ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS, no exercício de suas funções, com o objetivo de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, podem ser dispensados ou não pela autoridade responsável pela licitação, dependendo de cada caso, justifica no seguinte sentido:

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:

1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
2. Licitação exclusiva para ME's e EPP's (art. 48, inc. I);
3. Subcontratação sem limite de ME's e EPP's (art. 48, inc. II);
4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
5. Prioridade de contratação para ME's e EPP's sediadas local ou regionalmente (art. 47);
6. Margem de preferência para contratação de ME's e EPP's (art. 48, § 3º);
7. Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente,
8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

Entretanto, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: “para toda regra existe uma exceção”. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

- a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

c) a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incs. I e II, do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inc. I, do art. 48.

Nesse contexto, por se tratar de **procedimento Pregão Presencial para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza**, e não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e considerando que não se tornaria vantajoso para a Administração Municipal a realização de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte tendo em vista que comprometeria significativamente a economicidade desta licitação, a Prefeita Municipal de Ibiraiaras/RS no uso de suas atribuições legais resolve, não aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48 da LC 123/2006 trazidos pela LC 147/2014 para esse edital em específico, no entanto, aplicar apenas o **tratamento diferenciado previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

Ibiraiaras/RS, 18 de agosto de 2017.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHESE
Prefeita Municipal